



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

## PROCURADORIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº 734/2023

JOGO: YPIRANGA FC x GR IPIRANGA

CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B JUVENIL - 2023 – 1ª FASE -  
TURNO ÚNICO - 7ª RODADA

Data da Partida: 29/07/2023

Horário: 13hs30min

Local: JARDIM INDEPENDÊNCIA / CURITIBA

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, tendo por base a inclusa documentação, em especial nas observações do árbitro e do representante da Federação Paranaense de Futebol, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer o **ARQUIVAMENTO** da súmula e relatórios da partida em epígrafe, ante a ausência de maiores elementos probatórios demonstrativos de infrações disciplinares, à Lei ou ao regulamento da competição, praticados pelos participantes na referida partida, passíveis de apuração e punição em processo desportivo.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

## PROCURADORIA

Em relação aos apontamentos feitos na RDJ, em que pese a extensão dos relatos, não vejo qualquer irregularidade que enseje uma denúncia, bem como os relatos do árbitro em relação à aplicação dos cartões disciplinares de cor amarela aos atletas e Comissão Técnica, sendo assim não configura ilícito previsto do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 25 de agosto de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**

Procurador de Justiça Desportiva